

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1837,

DE 18 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR ATIVIDADE Nº 2226 NA LEI DE ORÇAMENTO
MUNICIPAL Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de
suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº
2226 na Lei de Orçamento Municipal nº 1812/2013, abrindo crédito adicional
especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando a
seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

05 – FMAS - Recursos União

08.244.0270.2226 – Piso básico variável SCFV

31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal R\$ 20.000,00

33.90.30.00.00.00 - Material de consumo R\$ 14.000,00

33.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 8.000,00

33.90.39.00.00.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica R\$ 12.000,00

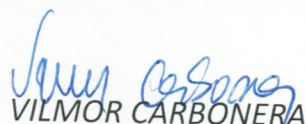
*Objetivo: Visa unificar a oferta do serviço de convivência e
fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos.*

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio a ser
recebido no valor de R\$ 54.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Foi efetuada a publicação
em 18/03/2014

Vila Flores, 18 de março de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal